



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais

Lei nº 3.249/16

“Abre crédito suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: _____

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais) na dotação orçamentária:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurs o	Especificação	Valor
385	02-09-03	15.451.0507.3.0 39	4490.51.00	100	CONSTRUÇÃO E REFORMAS EM PRAÇAS, PARQUES E JARDIM	141.000,00

TOTAL.....R\$ 141.000,00

Art.2º - Os recursos para a Suplementação mencionado no art.1º desta lei serão decorrentes da anulação parcial das dotações do orçamento do Legislativo:

Unidade Orçamentária	Econômica	F.Recurs o	Especificação	Valor
01.01.01	3390.33.00	100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
01.01.01	3390.31.00	100	PREMIAÇÕES CULTURAIS	1.000,00
01.01.01	3390.14.00	100	DIÁRIA CIVIL	1.000,00
01.01.01	3390.13.00	100	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
01.01.01	3390.33.00	100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
01.01.01	3390.35.00	100	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	35.000,00
01.01.01	3449.52.00	100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
01.02.02	3390.14.00	100	DIARIAS CIVIL	2.000,00
01.02.02	3390.03.00	100	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
01.02.02	3390.36.00	100	SERVIÇOS DE TERCEIRO	4.000,00
01.02.02	3390.39.00	100	SERVIÇOS DE TERCEIRO	15.000,00
01.02.02	3390.39.00	100	SERVIÇOS DE TERCEIRO	6.000,00
01.02.02	3390.39.00	100	SERVIÇOS DE TERCEIRO	1.000,00
01.02.02	3390.36.00	100	SERVIÇOS DE TERCEIRO	1.000,00
01.02.02	3390.39.00	100	SERVIÇOS DE TERCEIRO	1.000,00
01.02.02	3390.14.00	100	DIARIAS CIVIL	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais

01.02.02	3390.30.00	100	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
01.02.02	3390.33.00	100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
01.02.02	3390.36.00	100	SERVIÇOS DE TERCEIRO	1.000,00
01.02.02	3390.39.00	100	SERVIÇOS DE TERCEIRO	5.000,00
01.02.02	3390.52.00	100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
01.02.02	3319-0-11.00	100	FOLHA DE PAGAMENTO	25.000,00
01.02.02	3390.11.00	100	FOLHA DE PAGAMENTO	16.000,00
TOTAL.....R\$				
141.000,00				

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 29 de Março de 2016.

Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Vilela Fernandes
Humberto da Silva
Sec. Munic. Orçamento e controle
Administração

José
Sec. Munic.